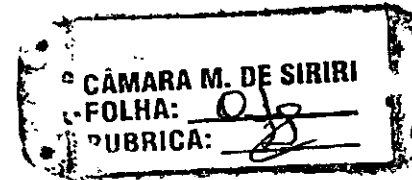




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Diretoria Financeira



Ofício nº 17/2020

Siriri, 04 de setembro de 2020.

AUTORIZO!
Em 04/09/2020.

Jackson Martins Fontes
Presidente da Câmara Municipal
de Siriri

Senhor Presidente:

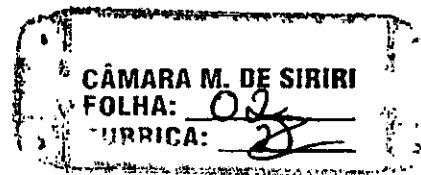
Tendo em vista a necessidade de conservação do prédio desta Casa Legislativa, no intuito de bem gerir o patrimônio público, vimos, por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria que autorize a aquisição de material de construção para remoção de um pilar do plenário da Câmara Municipal de Siriri/SE, conforme projeto Básico, em anexo, cujo valor está orçado em R\$ 3.971,00 (três mil novecentos e setenta e um reais) e cuja despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

UO: 01001 - Câmara Municipal de Siriri
Ação: 2002 - Manutenção da Câmara Municipal
Classificação de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 10010000

Atenciosamente,

Rosilene dos Santos
Diretoria Financeira

Ao Ilmo. Sr.
JACKSON MARTINS FONTES
DD Presidente da Câmara Municipal
Siriri/SE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Diretoria Financeira

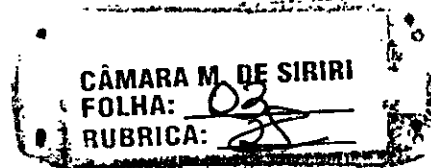
PROJETO BÁSICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE
1	Cimento todas as obras 50kg	Sc	21
2	Brita 3/4	M3	2
3	Seixo rolado	M3	3
4	Areia branca	M3	3
5	Arame recosido	Kg	4
6	Vergalhão Ca50 12,5mm 1/2" dob12m	Und	11
7	Vergalhão Ca50 10mm 3/8" dob12m	Und	10
8	Vergalhão Ca60 4,2mm dob12m	Und	4
9	Vergalhão Ca60 5,0mm dob12m	Und	6
10	Prego 18x27 c/c 2.1/2x10	Kg	2
11	Tabua de pinus bruta 30x,02x300cm	Und	12
12	Tabua de pinus bruta 15x,02x300cm	Und	5
13	Tabua de pinus bruta 20x,02x300cm	Und	9
14	Massa corrida pva 25kg	Bd	4
15	Tinta acrílica diatex branco gelo 18 L	Lt	2

Rosilene dos Santos
Diretoria Financeira



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Diretoria Financeira



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2020, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X - Percentual obtido.

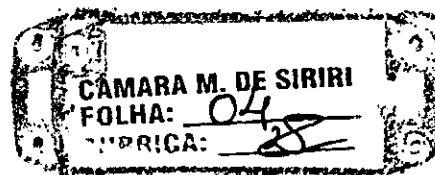
$$IC = \frac{3.971,00 \times 100}{1.440.000,00} = 0,27 \%$$

Siriri (SE), 04 de setembro de 2020.

Resilene dos Santos
Diretoria Financeira



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

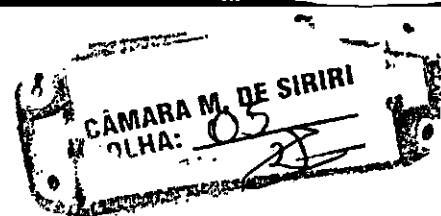


DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para fins do disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do presente procedimento licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Siriri (SE), 04 de setembro de 2020.

Jackson Martins Fontes
Presidente da Câmara Municipal
de Siriri



ORÇAMENTO DESTINADO A CAMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	V.unitario	V.total
1	Cimento todas as obras 50kg	Poty	sc	21	R\$: 27,00	R\$: 567,00
2	Brita 3/4	Conexão Mat. Construção	M3	2	R\$: 120,00	R\$: 240,00
3	Seixo rolado	Conexão Mat. Construção	M3	3	R\$: 100,00	R\$: 300,00
4	Areia branca	Conexão Mat. Construção	M3	3	R\$: 80,00	R\$: 240,00
5	Arame recosido	Gerdau	Kg	4	R\$: 12,00	R\$: 48,00
6	Vergalhão Ca50 12,5mm 1/2" dob12m	Gerdau	Und	11	R\$: 95,00	R\$: 1.045,00
7	Vergalhão Ca50 10mm 3/8" dob12m	Gerdau	Und	10	R\$: 44,00	R\$: 440,00
8	Vergalhão Ca60 4,2mm dob12m	Gerdau	Und	4	R\$: 9,00	R\$: 36,00
9	Vergalhão Ca60 5,0mm dob12m	Gerdau	Und	6	R\$: 12,00	R\$: 72,00
10	Prego 18x27 c/c 2.1/2x10	Gerdau	Kg	2	R\$: 12,00	R\$: 24,00
11	Tabua de pinus bruta 30x,02x300cm	Conexão Mat. Construção	Und	12	R\$: 28,00	R\$: 336,00
12	Tabua de pinus bruta 15x,02x300cm	Conexão Mat. Construção	Und	5	R\$: 10,00	R\$: 50,00
13	Tabua de pinus bruta 20x,02x300cm	Conexão Mat. Construção	Und	9	R\$: 17,00	R\$: 153,00
14	Massa corrida pva 25kg	Hidracor	Bd	4	R\$: 45,00	R\$: 180,00
15	Tinta acrílica diatex branco gelo 18l	Iquine	Lt	2	R\$: 120,00	R\$: 240,00
Valor total do orçamento						R\$: 3.971,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:

R\$: 3.971,00 (três mil novecentos e setenta e um reais)

Validade: 30 dias

MOITA BONITA SE 28 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ RIVALDO DE JESUS
CNPJ: 32.750.168/0001-00

AV. EUCLIDES PAES MENDONÇA, 189
Fone/Fax: (0xx79) 3453-1238
CNPJ: 32.750.168/0001-00 I.E: 27.073.852-5
José Rivaldo de Jesus
Moita Bonita - Se

32.750.168/0001-00
JOSÉ RIVALDO DE JESUS
Av. Euclides Paes Mendonça, 189
Centro - CEP 49.560-000
Moita Bonita - Sergipe

PONTO DA CONSTRUÇÃO E PÉREJARISTA LTDA
RUA JOSUÉ PASSOS, 114

CNPJ: 13.160.171/0001-20 I.E 27055772-5

CENTRO, Ribeirópolis - SE

ORÇAMENTO PARA A CAMARA DE SIRIRI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIMENTO 50KG CPII	POTY	SACO	21	R\$: 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)	R\$: 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
2	BRITA 3/4	P.CONST.	M³	2	R\$: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)	R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
3	SEIXO	P.CONST.	M³	3	R\$: 103,00 (cento e três reais)	R\$: 309,00 (trezentos e nove reais)
4	AREIA BRANCA	P.CONST.	M³	3	R\$: 87,00 (oitenta e sete reais)	R\$: 261,00 (duzentos e sessenta e um reais)
5	ARAME RECOSIDO	BELGO	QUILOGRAMA	4	R\$: 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos)	R\$: 55,00 (cinquenta e cinco reais)
6	VERGALHÃO AÇO CA50 12,5MM 1/2" 12M	BELGO	BARRA	11	R\$: 96,50 (noventa e seis reais e cinquenta centavos)	R\$: 1.061,50 (um mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
7	VERGALHÃO AÇO CA50 10MM 3/8" 12M	BELGO	BARRA	10	R\$: 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)	R\$: 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
8	VERGALHÃO AÇO CA60 4,2MM 12M	BELGO	BARRA	4	R\$: 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos)	R\$: 39,00 (trinta e nove reais)
9	VERGALHÃO AÇO CA60 5,0MM 12M	BELGO	BARRA	6	R\$: 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)	R\$: 75,00 (setenta e cinco reais)
10	PREGO 2.1/2X10	BELGO	QUILOGRAMA	2	R\$: 13,00 (treze reais)	R\$: 26,00 (vinte e seis reais)
11	TABUA DE PINUS 0,30X3M	P.CONST.	UNIDADE	12	R\$: 30,00 (trinta reais)	R\$: 360,00 (trezentos e sessenta reais)
12	TABUA DE PINUS 0,15X3M	P.CONST.	UNIDADE	5	R\$: 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)	R\$: 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
13	TABUA DE PINUS 0,20X3M	P.CONST.	UNIDADE	9	R\$: 18,00 (dezoito reais)	R\$: 162,00 (cento e sessenta e dois reais)
14	MASSA CORRIDA INT 25KG	HIDRACOR	BALDE	4	R\$: 52,00 (cinquenta e dois reais)	R\$: 208,00 (duzentos e oito reais)

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA:
RUBRICA:

PONTO DA CONSTRUÇÃO E PECUARISTA LTDA

RUA JOSUÉ PASSOS, 114

CNPJ: 13.160.171/0001-20 I.E 27055772-5

CENTRO, Ribeirópolis - SE

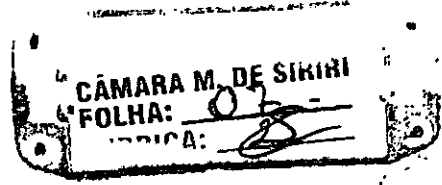
15	TINTA ACRILICA BRANCO GELO 18L	HIDRACOR	LATRA	2	R\$: 126,00 (cento e vinte e seis reais)	R\$: 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)
Total:						R\$: 4.153,50 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)


MOITA BONITA/SE 31/08/2020

ATENCIOSAMENTE,

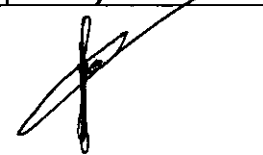
CNPJ: 13.160.171/0001-20
Ponto da Construção &
Pecuarista Ltda
Rua Josué Passos, n.º 114
Centro - CEP: 49.530-000
Ribeirópolis - SE

José Sabá Gonçalves
PUNTO DA CONSTRUÇÃO E PECUARISTA LTDA
CNPJ: 13.160.171/0001/20



Ricardo Lima de Jesus**-Madeira Lima -****Rua: Domingos Francisco da Costa****Fone/Fax: (0xx79) 9973-6103****CNPJ: 12.110.973/0001-62 I.E: 27.129.664-0****Moita Bonita - SE**CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 08
RUBRICA: **ORÇAMENTO REQUERIDO PELA CAMARA MUNICIPAL DE
SIRIRI/SE**

Item	Descrição dos itens	Marca	Und	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Cimento cpll 50kg	Mizu	Sc	21	R\$: 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos)	R\$: 573,30 (quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos)
02	Brita calcaria 3/4	Madeira Lima	M³	2	R\$: 122,00 (cento e vinte e dois reais)	R\$: 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)
03	Seixo	Madeira Lima	M³	3	R\$: 102,00 (cento e dois reais)	R\$: 306,00 (trezentos e seis reais.)
04	Areia branca	Madeira Lima	M³	3	R\$: 85,00 (oitenta e cinco reais)	R\$: 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
05	Arame-recosido	Gerdau	Kg	4	R\$: 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)	R\$: 50,00 (cinquenta reais)
06	Vergalhão CA50 12,5mm 12m	Gerdau	Br	11	R\$: 96,00 (noventa e seis reais)	R\$: 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais)
07	Vergalhão CA50 10mm 12m	Gerdau	Br	10	R\$: 45,00 (quarenta e cinco reais)	R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
08	Vergalhão CA60 4,2mm 12m	Gerdau	Br	4	R\$: 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)	R\$: 38,00 (trinta e oito reais)
09	Vergalhão CA60 5,0mm 12m	Gerdau	Br	6	R\$: 12,30 (doze reais e trinta centavos)	R\$: 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos)
10	Prego 2.1/2x10	Gerdau	Kg	2	R\$: 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)	R\$: 25,00 (vinte e cinco reais)



Ricardo Lima de Jesus

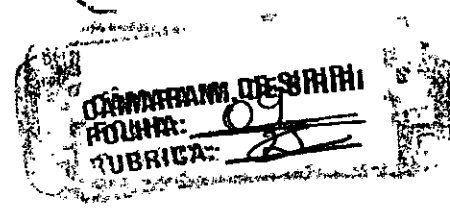
-Madeira Lima -

Rua: Domingos Francisco da Costa

Fone/Fax: (0xx79) 9973-6103

CNPJ: 12.110.973/0001-62 I.E: 27.129.664-0

Moita Bonita - SE



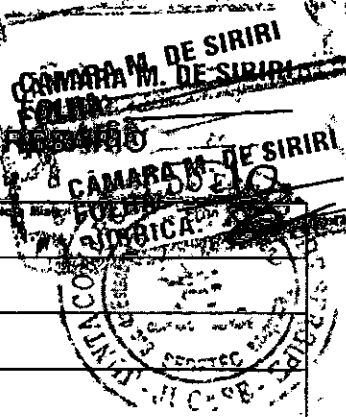
11	Tabua pinus com 3mx0,30m	Madeira Lima	Und	12	R\$: 29,00 (vinte e nove reais)	R\$: 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)
12	Tabua pinus com 3mx0,15m	Madeira Lima	Und	5	R\$: 11,00 (onze reais)	R\$: 55,00 (cinquenta e cinco reais)
13	Tabua pinus com 3mx0,20m	Madeira Lima	Und	9	R\$: 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos)	R\$: 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
14	Massa corrida pva 25kg	Iquine	Bd	4	R\$: 50,00 (cinquenta reais)	R\$: 200,00 (duzentos reais)
15	Tinta Acrilica Branco Gelo 18l	Hidrotintas	Lt	2	R\$: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)	R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Valor final do orçamento						R\$: 4.081,60 (quatro mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

MOITA BONITA/SE 28 de agosto de 2020

RICARDO LIMA DE JESUS ME
(CNPJ: 12.110.973/0001-62)

12.110.973/0001-62
Ricardo Lima de Jesus ME
Rua Domingos Francisco da Costa, nº 59
Centro CEP 49 560-000
Moita Bonita - SE

REQUERIMENTO DE EMPREGO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2810021447-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referencial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE RIVALDO DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL EVANGELISTA DE JESUS		(mãe) MARIA JOSEFA DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1964	IDENTIDADE (numero) 714.969	Orgão Emissor SSP	UF SE
CPF (numero) 345.574.235-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA EUCLIDES PAES MENDONÇA			NÚMERO 27
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49560000	
MUNICÍPIO MOITA BONITA			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Sergipe:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSE RIVALDO DE JESUS MOITA BONITA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. EUCLIDES PAES MENDONÇA			NÚMERO 189
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 49560000	
MUNICÍPIO MOITA BONITA	UF SE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) conexapmatconstrucao2011@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.500,00*	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.		

Por meio do Sr. Passos
CONFERE COM O ORIGINAL

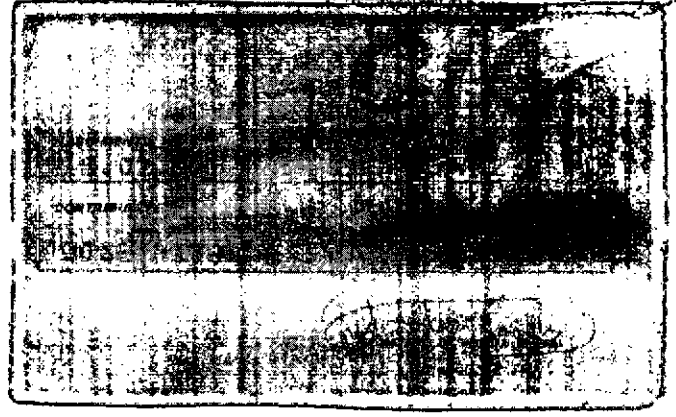
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/1989	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.750.168/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF SE	USO DA JUNTA COMERCIAL 3 - SIM 2 - NÃO
---	---	---	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Jose Rivaldo de Jesus Moita Bonita ME
 DATA DA ASSINATURA
04/05/2015
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Jose Rivaldo de Jesus Moita Bonita ME

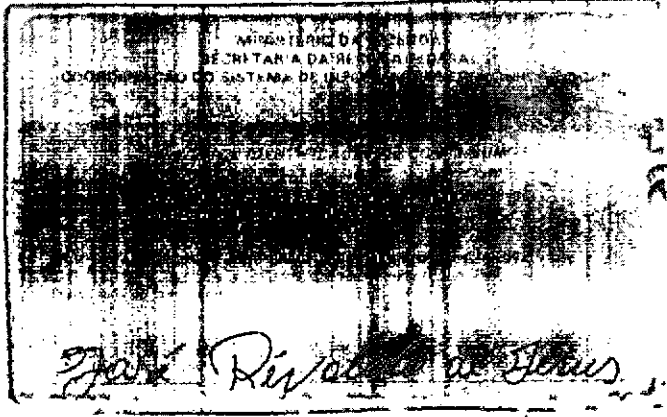
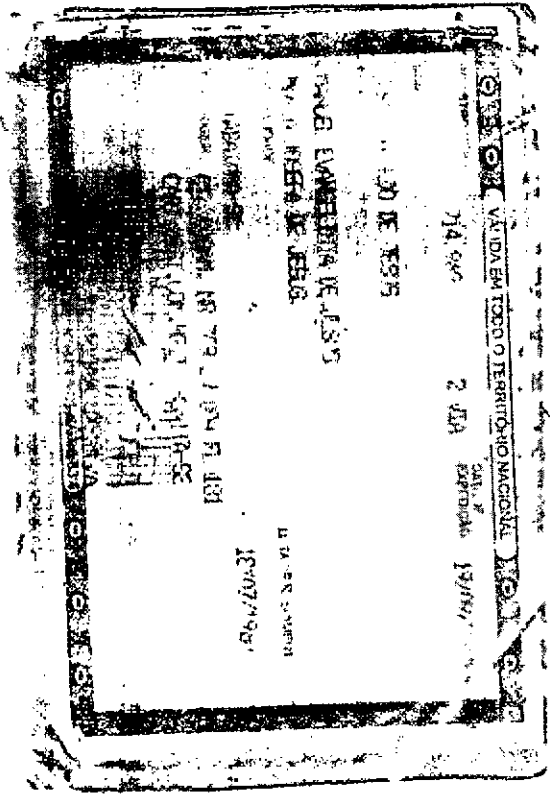
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2015 SOB Nº: 2015012409C Protocolo: 15/012409-0, DE 20/05/2015 EMPRESA: 28 1 0021447 2 JOSE RIVALDO DE JESUS MOITA BONITA - ME MARCELO PASSOS SILVA SECRETÁRIO-GERAL
---	------------------	---



CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 11
MIRICA: 2



João Ricardo de Jesus
CONFERE COM O ORIGINAL





Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 381082/2020

Inscrição Estadual: 27.073.852-5
Razão Social: JOSE RIVALDO DE JESUS MOITA BONITA ME
CNPJ: 32.750.168/0001-00
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Endereço: AVENIDA EUCLIDES PAES MENDONCA SALA 189
CENTRO - MOITA BONITA CEP: 49560000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **04/09/2020 10:09:43**, válida até **04/10/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 4 de Setembro de 2020

Autenticação:202009043UPG9K

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Lora Cruzelly C. Passos
CONFERE COM O ORIGINAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 32.750.168/0001-00

Certidão nº: 21619577/2020

Expedição: 04/09/2020, às 10:11:26

Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 32.750.168/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

[Assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.750.168/0001-00
Razão Social: JOSE RIVALDO DE JESUS MOITA BONITA ME
Endereço: AV EUCLIDES PAES MENDONCA 130 SALA / CENTRO / MOITA BONITA /
SE / 49560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2020 a 20/09/2020

Certificação Número: 2020082202000807797316

Informação obtida em 04/09/2020 10:08:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sora Mitchell P. Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUN. DE MOITA BONITA
PRAÇA SANTA TEREZINHA Nº 26, Bairro CENTRO
CEP: 49.560-000 MOITA BONITA/SE
13104112000134

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 15
SERIACA: 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos

Nome ou Razão 002507 - JOSE RIVALDO DE JESUS MOITA BONITA - ME
Nome Fantasia: CONEXÕES E MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO
Logradouro: AV. EUCLIDES PAES MENDONCA Número: 189
Bairro: CENTRO CEP:49560000 Município: MOITA BONITA
CPF/CNPJ: 32750168000100
Atividade:
4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral Principal: SIM
4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de Principal: NÃO
4742300 Comércio varejista de material elétrico Principal: NÃO
4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas Principal: NÃO
4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos Principal: NÃO
Cadastro(s) Econômico(s) no Município:
COMERCIO VAREJISTA C.M.C. 28000002507 Início: 23/05/2005

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade.

25/08/2020 A 24/10/2020

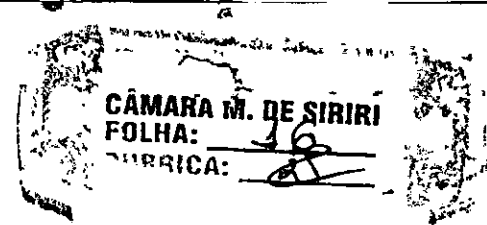
Jose Rivaldo de Jesus Moita Bonita
CONFERE COM O ORIGINAL

Rosenaldo santana dos santos

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet.
Código de Autenticidade: 9B264C80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE RIVALDO DE JESUS MOITA BONITA
CNPJ: 32.750.168/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

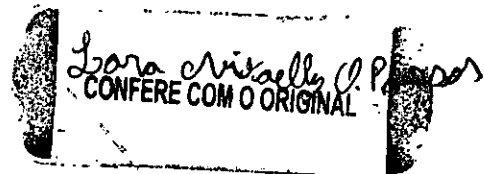
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

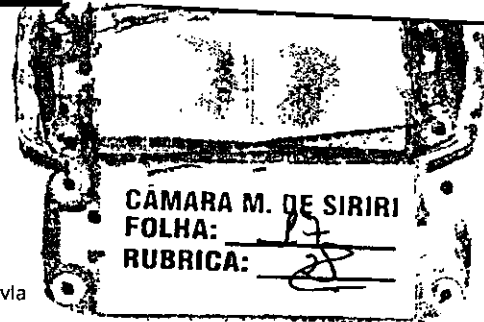
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:48 do dia 26/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/06/2020.
Código de controle da certidão: A71D.ECF8.33E0.CFB1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 32.750.168/0001-00 - JOSE RIVALDO DE JESUS MOITA BONITA
Período: 01/01/2020 a 04/09/2020



Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
A71D.ECF8.33E0.CFB1	Positiva com efeitos de negativa	26/12/2019 14:07:48	23/06/2020	Válida Prorrogada até 21/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
8811.D1F0.AD50.29C3	Positiva com efeitos de negativa	19/12/2019 09:44:02	16/06/2020	Válida Prorrogada até 14/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
794B.29E5.6ED2.5107	Positiva com efeitos de negativa	10/12/2019 11:55:48	07/06/2020	Válida Prorrogada até 05/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
CADB.2DF4.4470.EF03	Positiva com efeitos de negativa	07/12/2019 08:56:48	04/06/2020	Válida Prorrogada até 02/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund



Válida Prorrogada - O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2019 (DOU 4/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1178/2020 (DOU 14/07/2020)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Isa Cristalle C. Passos
CONFERE COM O ORIGINAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

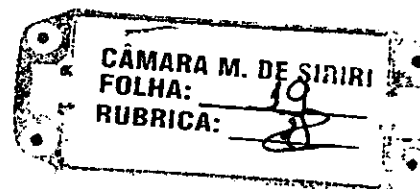
**JOSÉ BARROSO TOSTES
NETO**

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

**JOSÉ LEVI MELLO DO
AMARAL JÚNIOR**

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 20
RUBRICA: 25

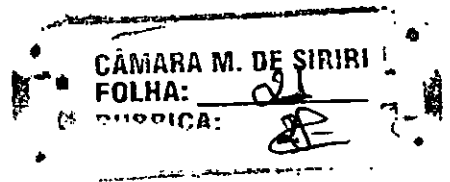
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.750.168/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/1989	
NOME EMPRESARIAL JOSE RIVALDO DE JESUS MOITA BONITA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXOES MATERIAIS DE CONSTRUCAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV EUCLIDES PAES MENDONCA	NUMERO 189	COMPLEMENTO SALA	
CEP 49.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOITA BONITA	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO macasp@infonet.com.br		TELEFONE (79) 3453-1238/ (79) 3431-2417	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/09/2020 às 10:08:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

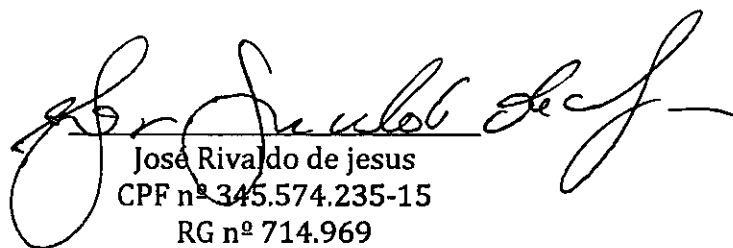
Lara Mitally C. Fossos
CONFERE COM O ORIGINAL



DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A empresa JOSÉ RIVALDO DE JESUS MOITA BONITA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.750.168/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Moita Bonita/SE 28 de agosto de 2020.



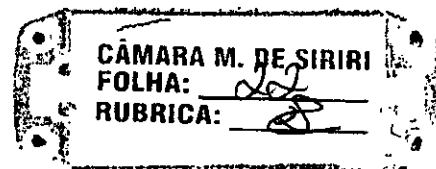
José Rivaldo de Jesus
CPF nº 345.574.235-15
RG nº 714.969

32.750.168/0001-00
JOSÉ RIVALDO DE JESUS
Av. Euclides Paes Mendonça, 189
Centro - CEP: 49.560-000
Moita Bonita - Siriri

AV. EUCLIDES PAES MENDONÇA, 189
Fone/Fax: (0xx79) 3453-1238
CNPJ: 32.750.168/0001-00 I.E: 27.073.852-5
José Rivaldo de Jesus
Moita Bonita – Se



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Diretoria Financeira



COMUNICAÇÃO INTERNA S/N

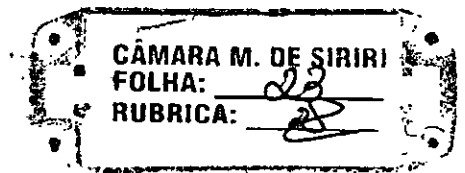
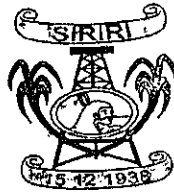
DA: *Diretoria Financeira*
PARA: *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

Siriri, 04 de setembro de 2020.

Estamos encaminhando, para as providências cabíveis no tocante à formalização de procedimento, solicitação para aquisição de material de construção para a remoção de um pilar do plenário da Câmara Municipal de Siriri/SE, devidamente autorizado, juntamente com os orçamentos e documentação pertinentes e respectiva classificação orçamentária.

Outrossim, considerando-se a necessidade da referida contratação, solicitamos que se proceda aos trâmites necessários com a maior brevidade possível.

Rosilene dos Santos
Diretoria Financeira



Estado de Sergipe
CÂMARA DE SANTANA DE SIRIRI

PORTARIA Nº 01 /2020
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em licitações, no âmbito da Câmara de Vereadores de Siriri.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Siriri no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 47 do Regimento Interno, c/c o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

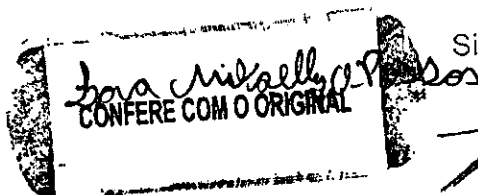
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação - CPL, exercendo todas as funções à mesma inerentes e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Siriri, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - PRISCILA SUSANA DA SILVA DE O. SANTOS, (CPF.: 058.723.197-50) - Presidente;
- II - LARA MIKAELY OLIVEIRA PASSOS, (CPF.: 060.830.855-27)- Secretária;
- III - VANESSA SANTOS SILVA, (CPF.: 084.492.835-66) - Membro;

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

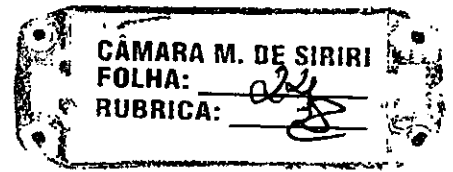


Siriri, 02 de Janeiro de 2020.

Jackson Martins Fontes
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA POR VALOR
Art. 24, II - Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Siriri, instituída pela Portaria nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020, apresenta Justificativa para aquisição de material de construção para a execução da remoção de um pilar do plenário da Câmara Municipal de Siriri/SE, mediante as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da aquisição de material de construção pra a retirada de um pilar da Câmara Municipal de vereadores do município de Siriri, para melhor aproveitamento do espaço do plenário;

Considerando que essa aquisição de material de construção destina-se a obra de remoção de um pilar do plenário da Câmara Municipal de Siriri/SE;

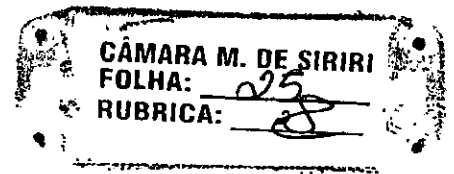
Considerando que a aquisição de material de construção para a execução da remoção de um pilar do plenário da Câmara Municipal de Siriri/SE, não se refere a parcelas de um mesmo serviço que possa ser realizada conjunta, concomitantemente e de uma só vez;

Considerando que o custo econômico para essa licitação é superior ao benefício dela extraível e que a pequena relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum, além de se poder causar prejuízos à Administração, inclusive com o acréscimo de preços, aumento na deterioração do imóvel para o qual o serviço aqui esta sendo pretendido, decorrendo, disso, problemas de ordem legal, incluído nisso a demanda de tempo que o certame licitatório exigiria;

Considerando que um procedimento licitatório é desnecessário, pois se tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 11.107/05, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação - razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço - **ainda que dispensada a justificativa para o presente caso**, de acordo com o *caput* do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados,



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação

dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

(...)” (destaquei).

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **JOSÉ RIVALDO DE JESUS CNPJ 32.750.168/0001-00**, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para a execução dessas obras e que o preço, conforme se pode, facilmente, constatar através da confrontação dos preços apresentados pelos demais e da proposta apresentada pela empresa que se pretende contratar, verifica-se, facilmente, ser este compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, um pouco abaixo daqueles demais apresentados.

Considerando, por fim, que em mesmo sendo dispensada a justificativa, neste caso, por não prevista no *caput* suso-aludido artigo, atemos aos ensinamentos do Ilustre Administrativista Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, quando preconiza que: “*Nenhum gestor de recursos públicos poderia escusar-se a justificar uma contratação direta sob o fundamento de que a hipótese não estava prevista no art. 26.*”¹, é que assim o fizemos, aliados aos entendimentos o Tribunal de Contas da União:

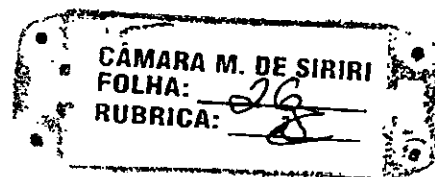
*“Nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, faça constar nos autos as necessárias justificativas da despesa, atendendo a exigência constante no artigo 26, caput, da Lei 8.666/1993.”*²

Ex positis é que entendemos ser dispensada a licitação, pois caracterizada está a situação enquadrada na forma do artigo 24, I, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei n° 8.666/93, em sua edição atualizada.

Assim, colhidas as propostas de preços de 03 (três) empresas e analisada a documentação exigida foi, como já dito, classificada a empresa **JOSÉ RIVALDO DE JESUS CNPJ 32.750.168/0001-00**, em 1º lugar, por ter apresentado menor preço. A proposta da empresa vencedora apresentou o seguinte valor: R\$ 3.971,00 (três mil novecentos e setenta e um reais) para

¹ in JUSTEN Filho, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 2006. Dialética.

² Acórdão 819/2005 – Plenário – TCU.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação

aquisição de material de construção para a execução da remoção de um pilar do plenário da Câmara Municipal de Siriri/SE

JOSÉ RIVALDO DE JESUS CNPJ 32.750.168/0001-00, com prazo de entrega imediato.

As despesas, decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta seguinte dotação orçamentária:

UO: 01001 - Câmara Municipal de Siriri
Ação: 2002 - Manutenção da Câmara Municipal
Classificação de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de consumo
Fonte de Recursos: 1001.0000

Então, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26 da mesma norma jurídica já aqui mencionada, ainda que desnecessário, por não contemplado naquele artigo, mas a título de formalização, submetemos a presente justificativa ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Siriri, para apreciação e posterior ratificação.

Siriri, 04 de setembro de 2020.

Priscila Susana da Silva de O. Santos
Presidente da CPL

Lara Mikaely Oliveira Passos
Secretária

Vanessa Santos Silva
Membro

Ratifico.

Em, 04 de setembro de 2020.

Jackson Martins Fontes
Presidente da Câmara Municipal
de Siriri



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

Pc Mário Pinot, 236 - CENTRO
Siriri - SE
C.N.P.J.: 02.449.142/0001-66

Nota de Empenho
SETEMBRO/2020

Nota de Empenho 52

FORNECEDOR

Nome: JOSE RIVALDO DE JESUS MOITA BONITA
CNPJ/CPF: 32750168000100
Endereço: AV EUCLIDES PAES MENDONÇA, 189
Bairro: CENTRO
E-mail: macasp@infonet.com.br
PIS/PASEP:

Compl: SALA
Cidade: Moita Bonita
Telefone: (79)3453*1238
RG:

UF: SE

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0008 LEGISLANDO COM CIDADANIA
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo
Su. imento: 33903024 Material Para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte: 10010000 Recursos Ordinários
Centro Custo:

Licitação: Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei-8.666/93

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Ordinário	13.276,98	3.971,00	9.305,98

HISTÓRICO

VALOR CORRESPONDE A DESPESAS COM MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	TOTAL
1	5245 - CIMENTO POTY 50KL	UND	21,0000	27,0000	567,0000
2	3273 - BRITA 3/4	M³	2,0000	120,0000	240,0000
3	11876 - SEIXO ROLADO	M³	3,0000	100,0000	300,0000
4	2991 - AREIA BRANCA	M³	3,0000	80,0000	240,0000
5	11877 - ARAME RECOSIDO	KG	4,0000	12,0000	48,0000
6	11878 - VERGALHAO CA50 12,5MM 1/2 DOB12M	UND	11,0000	95,0000	1.045,0000
7	11879 - VERGALHAO CA50 10MM 3/8 DOB12M	UND	10,0000	44,0000	440,0000
8	11881 - VERGALHAO CA60 5,0MM DOB12M	UND	6,0000	12,0000	72,0000
9	11880 - VERGALHAO CA60 4,2MM DOB12M	UND	4,0000	9,0000	36,0000
10	11882 - PREGO 18X27 C/C 2,1/2X10	KG	2,0000	12,0000	24,0000
11	11883 - TABUA DE PINUS BRUTA 30X2X300CM	UND	12,0000	28,0000	336,0000
12	11884 - TABUA DE PINUS BRUTA 15X2X300CM	UND	5,0000	10,0000	50,0000
13	11885 - TABUA DE PINUS BRUTA 20X2X300CM	UND	9,0000	17,0000	153,0000
14	11886 - MASSA CORRIDA PVA 25 KG HIDRACOR	BD	4,0000	45,0000	180,0000
15	11887 - TINTA ACRILICA DIATEX BRANCO GELO 18L IQUINE	LT	2,0000	120,0000	240,0000

TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E ÚM REAIS

Data: 10/09/2020

Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Barbara Michelle C. Passos
CONFERE COM O ORIGINAL

3.971,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

Pc Mário Pinot, 236 - CENTRO
Siriri - SE
C.N.P.J.: 02.449.142/0001-66

Nota de Empenho
SETEMBRO/2020

Nota de Empenho 52

JACKSON MARTINS FONTES
PRESIDENTE Mat.004

RÔSILENE DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO Mat.621

Cr,